



LEI Nº 1690/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	20/05/2024
HORAS:	11:57
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

DENOMINA-SE TRAVESSA JOSÉ CARNEIRO FROTA, LOCALIZADO NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado a Travessa José Carneiro Frota no Município de Tianguá, localizada no Bairro Geraldo Saraiva, com início na Rua Tereza Maria de Lima, sem saída.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 15 de maio de 2024.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal

ted by a user. Learn how to create your own. X



R. Francisco Antonio

Churrasqueira O Louro
Barbecue

R. Francisco Antonio

R. Francisco Antonio

IBHOFITRUI

Dgustcomidacaseira

Revenda Ultragaz

R. José Nogueira de Vasconcelos

Balukinho

EEIF Monsenhor
Tibúrcio Gonçalves de...

BALUKINHO
CONFECÇÕES...

R. Vasconcelos

Revo... Construções